



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 927 DE 18 DE AGOSTO DE 1992.
"Dispõe sobre crédito suplementar".

DECRETO No. 928 DE 31 DE AGOSTO DE 1992.
"Dispõe sobre novas tarifas de táxi no Município".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar, no valor de Cr\$ 2.043.000.000,00 (dois bilhões e quarenta e três milhões de cruzeiros), destinado a cobertura das seguintes verbas,

S U P L E M E N T A :

08-3111-03.07.014.2.07	Pessoal Civil	Cr\$	13.000.000,00
21-3130-03.07.021.2.19	Serv. Terc. Encargos	Cr\$	250.000.000,00
23-3190-03.07.021.2.21	Div. Desp. Custeio	Cr\$	280.000.000,00
42-3111-08.42.190.2.36	Pessoal Civil	Cr\$	200.000.000,00
59-3111-10.58.323.2.47	Pessoal Civil	Cr\$	300.000.000,00
66-3111-13.75.428.2.52	Pessoal Civil	Cr\$	500.000.000,00
68-3120-13.75.428.2.54	Material Consumo	Cr\$	500.000.000,00

T O T A L : Cr\$ 2.043.000.000,00

Artigo 2o. - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á por excesso de arrecadação a se verificar no final do exercício.

Artigo 3o. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 18 de agosto de 1992 - 28o. Ano de Emancipação Política - Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTI FERRARI
Coordenador de Finanças

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.